



Amadora Mobility, E.M. Unipessoal, Lda.

CONTRATO

Ajuste Direto nº 2025/AD/17

Aquisição de serviços de programação e reconfiguração, manutenção preventiva/ corretiva com centralização de dados de parquímetros na ZEDL da Venteira.

ENTRE:

PRIMEIRO: Amadora Mobility E.M Unipessoal, Lda., pessoa coletiva nº 518 307 271, com sede na Rua Carlos Cerqueira Cardona, nº 2-C, 2700-437 Amadora, neste ato representada por Vítor Manuel Torres Ferreira e por Susana Isabel dos Santos Nogueira, que outorgam na qualidade de gerentes com poderes para o ato, doravante denominada por **Primeiro Outorgante**.

E

SEGUNDO: Resopre- Soluções Urbanas, SA, pessoa coletiva com sede na AV. Infante D. Henrique, Lisboa, representada neste portuguesa, maior, com o domicílio profissional na morada supra indicada, portador do cartão do cidadão o qual outorga, na qualidade de representante legal da Resopre-Soluções Urbanas, S.A, em nome e em representação da Cocontratante, doravante denominada por **Segunda Outorgante**.

Pelos mesmos foi dito celebrarem e reduzirem a escrito o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Objeto

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de programação e reconfiguração, manutenção preventiva/ corretiva com centralização de dados de parquímetros na ZEDL da Venteira, nos termos definidos nas especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos do Ajuste Direto, com o número de processo nº 2025/AD/17, bem como na proposta da Segunda Outorgante, que são parte integrante do presente contrato.



Amadora Mobility, E.M. Unipessoal, Lda.

SEGUNDA

Prazo de Vigência

O prazo do contrato é de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, sem prejuízo das obrigações que se mantenham em vigor, para além desse prazo.

TERCEIRA

Preço Contratual e Condições de pagamento

1. O encargo total decorrente do presente contrato é de 15 030.00€ (quinze mil e trinta euros), ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor.
2. Para o ano económico de 2025, o valor total a comprometer é de 14.557,05€ (catorze mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinco centimos) e para o ano de 2026 é de 3.929,85€ (três mil novecentos e vinte e nove euros e oitenta e cinco), perfazendo o total de 18 486,90€ (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa centimos), com o IVA incluído à taxa legal em vigor.
3. As condições de pagamento encontram-se definidas no Caderno de Encargos.
4. As quantias devidas pela Primeira Outorgante serão pagas no prazo de 30 dias, após a entrega da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e devem ser acompanhadas de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência, nos termos da Cláusula 10ª (Condições de Pagamento), do caderno de encargos.
5. Caso as faturas apresentadas não sejam validadas pela Primeira Outorgante porque desconformes com o contrato, este comunicará tal decisão à Segunda Outorgante, que deverá apresentar outras em sua substituição, devidamente corrigidas.
6. As faturas serão pagas por transferência bancária, devendo, na faturação ser indicado o respetivo IBAN e nº do procedimento/compromisso.

QUARTA

Gestor do Contrato

Nos termos conjugados do disposto no artigo 290.º-A e artigo 96º, nº 1, alínea i), ambos do Código dos Contratos Públicos, as funções de gestor do contrato serão desempenhadas pelo trabalhador da Primeira Outorgante,



Amadora Mobility, E.M. Unipessoal, Lda.

QUINTA

Prevalência

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos.

Em caso de divergência entre os documentos mencionados no referido normativo ou entre os mesmos e o clausulado do presente contrato, a respetiva prevalência encontra-se determinada nos nºs 5 e 6 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos.

SEXTA

Foro Competente

O foro competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente contrato é o do Tribunal Administrativo que tenha jurisdição sobre o concelho da Amadora.

SÉTIMA

Disposições Finais

7. No aqui omissos aplicam-se as disposições contidas no Código dos Contratos Públicos, e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.
8. Nos termos do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, o presente contrato será publicitado no portal da internet dedicado aos contratos públicos: www.base.gov.pt, advertindo-se as partes que esta publicitação é condição de eficácia do mesmo.
9. A minuta do presente contrato foi aprovada por decisão de 24 de março de 2025, da Gerência da Amadora Mobility, em simultâneo com a decisão de adjudicação.
10. O encargo resultante do contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Amadora Mobility, no ano económico de 2025, através da rubrica de Classificação Económica D2 com o número sequencial de compromisso 33/2025.

Documentos exibidos:

- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa, em 29/01/2025;
- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social I.P., em 29/01/2025;
- c) Certificado do Registo Criminal referente à entidade cocontratante, emitido em 20/03/2025, pela Direção-Geral da Administração da Justiça;



Amadora Mobility, E.M. Unipessoal, Lda.

- d) Certificado do Registo Criminal _____, emitido em 20/03/2025, pela Direção-Geral da Administração da Justiça;
- e) Certificado do Registo Criminal referente _____, emitido em 05/03/2025, pela Direção-Geral da Administração da Justiça;
- f) Certificado do Registo Criminal referente a _____, emitido em 22/01//2025, pela Direção-Geral da Administração da Justiça;
- g) Procuração outorgada em 20/06/2024;
- h) Cartão de Cidadão _____ emitido pelos serviços competentes da República Portuguesa e válido até 13/04/2028.
- i) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo, submetida em 10/03/2025 e consultada em 26/03/2025.

Documentos arquivados:

- a) Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso _____, válida até 09-06-2025;
- b) Declaração a que alude a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, emitida conforme modelo do Anexo II do referido diploma legal, em 25/03/2025;
- c) Fotocópia dos documentos exibidos.

Amadora, 26 de março de 2025

Primeiro Outorgante

Assinado por: **VÍTOR MANUEL TORRES FERREIRA**
Num. de Identificação: _____
Data: 2025.03.28 14:30:22+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPESSOAL LDA.

Segunda Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
RUI PEDRO CARRÃO CARDOSO DE PAIVA
Vogal
Resopre - Soluções Urbanas, S.A.
Data: 27-03-2025 11:32:49

RESOPRE - SOLUÇÕES URBANAS, S.A.

Assinado por: Susana Isabel dos Santos Nogueira
Num. de Identificação: _____
Data: 29-03-2025 00:06:42 +01:00

Página 4 de 4



CHAVE MÓVEL